



Edital 475/2015 – Aliança Acadêmica Latino-Americana UBA-UNAM-USP

Dando continuidade ao Programa de Mobilidade Estudantil Internacional de alunos de graduação, a Agência USP de Cooperação Acadêmica Nacional e Internacional anuncia a abertura do Edital de 10 vagas do **Programa de Bolsas Aliança Acadêmica UBA-UNAM-USP** para intercâmbio durante o 1º semestre de 2016:

BOLSAS

INSTITUIÇÃO	PAÍS	Nº DE BOLSAS	CERTIFICADO DE PROFICIÊNCIA EXIGIDO	PERÍODO DO INTERCÂMBIO
Universidad de Buenos Aires	Argentina	10	CELU (Intermedio: mención 'muy bueno'); OU DELE (mínimo B1)*; *Em caso de não possuir o certificado na data de inscrição, o candidato poderá apresentar comprovante de inscrição no exame e entregar cópia do certificado ou do resultado até 27 de novembro de 2015.	1º semestre de 2016

DAS ETAPAS DO PROCESSO

- Inscrições online, via [Sistema Mundus](#) (vide item 1.);
- Seleção - Primeira fase: Deferimento ou indeferimento da candidatura do aluno **pela Unidade de Ensino**, via Sistema Mundus (vide item 2.);
- Seleção - Segunda fase: os alunos com candidaturas deferidas serão classificados de acordo com a média normalizada relativa aos créditos obtidos no curso (vínculo) atual (vide item 3.).
- Entrega da documentação original pelos candidatos habilitados indicados às vagas (vide item 4.);
- Pagamento da Bolsa (vide item 8.);
- Prestação de Contas (vide item 9.);
- Análise da Prestação de Contas e Devolução da Bolsa caso se aplique (vide item 10.).

Dúvidas serão esclarecidas exclusivamente pelo [Fale Conosco](#).

1. DAS INSCRIÇÕES

DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO:

Para participação, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

- Ser brasileiro ou estrangeiro com visto de permanência no Brasil;
- Quando de sua inscrição, o candidato deverá ter concluído, cumulativamente, ao menos 2 (dois) semestres e 20% (vinte por cento) do total dos créditos do seu curso (vínculo) atual;
- Não ter sido indicado a vaga de intercâmbio para o mesmo período por meio de processo seletivo gerenciado por esta Agência;
- Ter cursado disciplinas na USP durante o semestre anterior ao período do intercâmbio previsto neste edital;
- Estar regularmente matriculado e não ter dependências em disciplinas obrigatórias do seu curso atual no momento da inscrição;
- Não ter cursado um semestre acadêmico em IES Estrangeiras com Auxílios/Bolsas de Programas de Mobilidade (Bolsas Santander, Mérito Acadêmico USP, Ciência Sem Fronteiras, AUGM etc);
- Comprometer-se a se matricular no número mínimo obrigatório de 3 (três) disciplinas ou cumprir o mínimo de horas de estágio exigido pela unidade de origem (se houver).
- Comprovar nível de conhecimento da língua estrangeira equivalente ou superior ao mínimo especificado neste edital;
- Satisfazer a todas as outras exigências da instituição estrangeira que não estejam especificadas neste edital, conforme divulgado em sua página na internet, e exigências da Unidade USP de origem. O levantamento das informações é de inteira responsabilidade do candidato;
- Acompanhar o andamento do presente processo seletivo a fim de tomar conhecimento da data, local e horário que vierem a ser fixados para todas as fases por meio da publicação em Edital Retificado.
- Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.



- 1.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a aceitação integral das normas e condições estabelecidas neste Edital.
- 1.2. As inscrições deverão ser realizadas até as 12h do dia 14 de setembro de 2015, exclusivamente via Internet, através do Sistema Mundus. Não é necessário login (Consultas e inscrições devem ser feitas exclusivamente na área de acesso público).
- 1.3. O candidato deverá realizar a inscrição completando cada etapa sequencialmente na ordem apresentada. Ao [formulário de inscrição on line](#) deverão ser anexados os seguintes documentos:
 - Cópia do [Plano de Estudos](#) em Português, no formato disponibilizado por esta Agência, devidamente assinada e carimbada por um docente USP do curso. (Uma única página com descrição simples, objetiva e concisa);
 - Cópia do certificado de proficiência específico (Vide **Vagas**);
 - Cópia do passaporte válido (página onde é apresentada a validade do documento) ou protocolo de solicitação/renovação.
- 1.4. O candidato poderá se inscrever na Universidade constante deste edital e deverá apresentar um plano de estudos específico, em formato .pdf, que deverá ser anexado ao site.
- 1.5. O carimbo do docente USP poderá ser substituído pelo da respectiva CRIInt/CCInt local ou do Departamento do curso de origem.
- 1.6. Os documentos anexados quando da inscrição online devem ser legíveis e reproduzir o conteúdo integral a que se propõem.
- 1.7. As informações prestadas quando da inscrição online devem ser verdadeiras e são de inteira responsabilidade do candidato, que fica ciente de que qualquer falsa informação, omissão ou erro implicará em sua exclusão do processo seletivo, a qualquer momento.
- 1.8. Não serão aceitos(as) quaisquer alterações/edições/acréscimos no(s) documento(s) depois de colhida(s) a(s) assinatura(s) com ou sem ciência do signatário. Ainda, inscrições enviadas (concluídas) não poderão ser alteradas.
- 1.9. O descumprimento das instruções para a inscrição via Internet implicará sua não efetivação e a exclusão do candidato do processo seletivo.
- 1.10. Esta Agência não se responsabiliza por inscrições via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 1.11. Por ocasião da inscrição, não será aceita qualquer documentação, conforme disposto no item 1.3 deste edital, posteriormente à data-limite.
- 1.12. Inscrições incompletas, efetuadas erroneamente ou não enviadas serão invalidadas.

2. DA PRIMEIRA FASE: DA INDICAÇÃO DO ALUNO PELA UNIDADE DE ENSINO

- 2.1. As inscrições serão encaminhadas, via Sistema Mundus, às unidades de origem dos estudantes. Caberá a cada Unidade a análise das candidaturas.
- 2.2. A Unidade realizará avaliação qualitativa do plano de estudo dos candidatos, e, para tanto:
 - 2.2.1) Selecionará apenas alunos com média maior que a média do curso – esta Agência recomenda que sejam selecionados estudantes com Média Normalizada maior que 5 (cinco).
 - 2.2.2) Ser-lhe-á facultada a aplicação de critérios de seleção internos complementares, desde que não conflitantes com os deste Edital.

3. DA SEGUNDA FASE: DA CLASSIFICAÇÃO DO ALUNO

- 3.1. A Classificação será definida em ordem decrescente da nota dos candidatos deferidos por cada Unidade. A nota consistirá na **Média Normalizada** do candidato (registro mais recente obtido através do Sistema JúpiterWeb).
- 3.2. O Resultado consistirá na atribuição das vagas aos candidatos segundo ordens de Classificação.
- 3.3. Em havendo mais candidatos que vagas, os aprovados que não tenham sido contemplados num primeiro momento comporão lista de espera, desde que habilitados/classificados em Resultado.

4. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

- 4.1. O candidato cujo nome estiver relacionado no **Resultado** vinculado à vaga de intercâmbio estará automaticamente convocado a comparecer ao local determinado no item 4.6. deste edital, dentro do prazo estipulado no cronograma, para entrega dos seguintes documentos:
 - I. Plano de Estudos aprovado traduzido à língua em que comprovou proficiência, devidamente assinado e carimbado por docente USP;



- II. Tradução simples do Histórico Escolar na língua espanhola;
- III. Carta de recomendação original redigida e assinada por docente da USP, acompanhada por [Recommendation Form](#), ambos em envelope lacrado;
- IV. Cópia do certificado de proficiência específico (Vide **Vagas**);
- V. Cópia do passaporte válido (página onde é apresentada a validade do documento);
- VI. Termo de Compromisso USP (a ser enviado aos aprovados)
- VII. Termo de Outorga (a ser enviado aos aprovados)
- VIII. Demais documentos exigidos pela instituição estrangeira. **O aluno é responsável pelo levantamento da documentação complementar** (acessar a página da instituição estrangeira na internet, a fim de obter informações, inclusive da necessidade de formulário eletrônico ou impresso ou qualquer outro documento por ela exigido).

4.2. É de responsabilidade do candidato providenciar a documentação constante do item 4.1 deste edital antes da divulgação do resultado final, a fim de evitar prejuízos em relação a prazos entre divulgação do resultado e entrega da documentação.

4.3. Em caso de desistência, uma declaração formal datada e assinada pelo interessado deverá ser enviada via canal [Fale Conosco](#) do Sistema Mundus (Assunto *Editais - Intercâmbio*), até o dia 01 de outubro de 2015.

4.4. Estudantes que não entregarem a documentação completa na data prevista sem que tenham comunicado formalmente sua desistência, conforme disposto no item 4.3 acima, serão eliminados do processo seletivo e impedidos de concorrer a vaga de intercâmbio para o mesmo período em processos seletivos gerenciados por esta Agência.

4.5. Vagas remanescentes poderão ser pleiteadas por estudantes alocados em lista de espera, desde que não tenham sido indeferidos para a(s) mesma(s) vaga(s) em virtude de proficiência abaixo do mínimo exigido. Para tanto, deverão apresentar novo plano de estudos específico em data fixada para esse fim. Disponibilidade de vagas remanescentes e condições para ocupa-las serão publicadas em edital retificado após a publicação do Resultado Final.

4.6. A documentação constante do item 4.1. deverá ser entregue em um dos seguintes locais:

4.6.1. Estudantes de unidades Campus Butantã - Local: Agência USP de Cooperação Acadêmica Nacional e Internacional (AUCANI) – setor Mobilidade, situada na Av. Lucio Martins Rodrigues, s/n – Travessa 4 – Bloco B, 4º Andar - Cidade Universitária, São Paulo/SP - Brasil.

4.6.2. Demais estudantes: CRInt/CCInt Local. Ficará a cargo da CRInt/CCInt Local encaminhar à AUCANI cópia digitalizada da documentação **na mesma data**, e, posteriormente, os respectivos originais.

4.7. O candidato classificado poderá ser representado por terceiro(s) mediante apresentação por escrito de autorização nominal simples, devidamente datada e assinada por si.

4.8. Vagas remanescentes em virtude de desistência tardia ou não comunicada permanecerão bloqueadas.

5. DA INDICAÇÃO PARA A VAGA

5.1. A documentação dos candidatos a serem indicados será encaminhada por esta Agência às IES Estrangeiras de destino.

5.2. A decisão sobre aceitação é dada pela IES Estrangeira, após a análise dos documentos do candidato.

5.3. O estudante admitido receberá uma carta de aceitação emitida pela instituição de destino. Apenas após o recebimento de tal documento deverá iniciar os trâmites relacionados ao visto, compra de passagem aérea e demais providências relativas ao intercâmbio;

5.4. A confirmação de interesse se dará mediante entrega da documentação, o que caracterizará imediata indicação à vaga, e o estudante não mais estará apto(a) a participar de outro processo seletivo (Convênios USP, outros programas do Santander Universidades etc) gerenciado por esta Agência para intercâmbio no mesmo período.

6. DAS CONDIÇÕES PARA OCUPAR A VAGA:

6.1. Período do intercâmbio: **1º semestre de 2016.**

6.1.1 Em casos excepcionais o estudante poderá solicitar prorrogação do intercâmbio, sem concessão da bolsa prevista no item 7 para o novo período solicitado.

6.2. O intercâmbio deverá ocorrer no período determinado, sem possibilidade de transferência para semestres posteriores, salvo se solicitada pela IES. A impossibilidade de iniciá-lo nesse período acarretará a perda do direito de usufruir da vaga e dos benefícios vinculados à mesma.



7. DOS BENEFÍCIOS:

- Isenção de taxas acadêmicas;
- Valores das bolsas:

Período de Intercâmbio	Valor da bolsa
De 50 a 60 dias	R\$ 4.800,00
De 80 a 90 dias	R\$ 7.200,00
De 110 a 120 dias	R\$ 9.600,00
De 140 a 180 dias	R\$ 12.000,00

8. DOS PAGAMENTOS - Início de intercâmbio

- 8.1. Os bolsistas deverão possuir, impreterivelmente, conta corrente no Banco do Brasil, em qualquer agência do país, e figurar como titular.
- 8.2. Deverão, igualmente, solicitar à 'Seção de Alunos' da sua unidade que providencie o cadastro da conta bancária no Sistema Júpiter como primeira opção para pagamento (no caso de haver mais de uma conta cadastrada).
- 8.3. Os alunos que não possuírem conta no Banco do Brasil e/ou não solicitarem o cadastro no Júpiter, não terão seus pagamentos concretizados.
- 8.4. Para efeito de pagamento, no caso de quantidade de dias não apresentada na tabela Bolsa, serão considerados os valores do período imediatamente inferior.
- 8.5. Os pagamentos serão creditados em 02(duas) parcelas iguais e, nas contas dos selecionados (do Banco do Brasil e previamente cadastradas pelas Unidades USP), em reais, sempre no 5º dia útil **do mês seguinte à entrega da documentação completa.**
- 8.6. O Pagamento da 1ª Parcela, referente a 50% do valor total a ser recebido, será em até 30 dias anteriores à data de início do Intercâmbio, conforme data apresentada na Carta de Aceite. Este pagamento estará condicionado à assinatura, em duas vias, do Termo de Outorga e envio pelas CRInts à Agência USP Internacional.
- 8.7. Para a liberação da 2ª Parcela, referente aos outros 50% do valor a ser recebido, finalizando os pagamentos, o aluno deverá comprovar em até 30 dias após o início do intercâmbio, conforme previsto na Carta de Aceite, a apresentação de cópia dos seguintes documentos por meio do [Sistema Mundus](#).
- Declaração de início de intercâmbio (**modelo será encaminhado aos aptos**), apresentando dados do início do intercâmbio e, no mínimo, 3 (três) disciplinas relacionadas ao seu curso de origem a serem cursadas na instituição de destino ou carga horária semanal de estágio, devidamente assinada e carimbada pela instituição de destino.
- 8.8. A entrega tardia da documentação completa resultará na retenção do valor (ver item 7). A eventual não-entrega dos documentos resultará na perda total da parcela.

9. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS - Finalização de intercâmbio

- 9.1 A prestação de contas dos benefícios concedidos pela **Aliança Acadêmica UBA-UNAM-USP** se dará no prazo de 30 dias após o término da bolsa, conforme data prevista na Carta de Aceite.
- 9.2 A prestação de contas consiste na apresentação dos documentos abaixo que deverão ser carregados no Sistema Mundus:
- Relatório sobre as atividades realizadas no exterior (**modelo será encaminhado aos aptos**).
 - Histórico Escolar, fornecido pela Instituição de destino, apresentando as notas obtidas nas disciplinas cursadas no exterior ou Avaliação do estágio constando a carga horária cumprida.
 - Declaração de Intercâmbio (**modelo será encaminhado aos aptos**), apresentando dados de início e término do intercâmbio e devidamente assinada e carimbada pela instituição de destino.

10. DA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E DEVOLUÇÃO PARCIAL OU TOTAL DO AUXÍLIO

- 10.1 A Prestação de Contas será analisada considerando os seguintes itens:



- Entrega de todos os documentos (ver item 9) dentro do prazo estabelecido.
- Análise de aproveitamento acadêmico baseado no Histórico Escolar, Avaliação do estágio ou documento equivalente emitido pela instituição de destino e encaminhado à CRInt da Unidade USP ou para esta Agência. O aluno deve ter, no mínimo, 70% de aprovação no número de créditos ou avaliação satisfatória e cumprimento mínimo de 65% da carga horária de estágio, conforme apresentado na Declaração de Intercâmbio - Início.

10.2 A Devolução parcial ou total do auxílio será cobrada do aluno nos seguintes casos:

- Aprovação menor que 65% do número total dos créditos apresentados na Declaração de Intercâmbio – Início ou avaliação insatisfatória e/ou cumprimento de menos de 65% da carga horária de estágio: deverá ser devolvido aos cofres desta Universidade, no máximo até 30 dias após a publicação da Análise da Prestação de Contas, o valor do Auxílio proporcional aos créditos propostos e não cumpridos, podendo chegar ao valor total do Auxílio.
- Desistência antes ou durante o intercâmbio: deverá ser **devolvido** aos cofres desta Universidade, no máximo até 30 dias após o comunicado de desistência pelo aluno ou, no máximo, 30 dias após a publicação da Análise da Prestação de Contas, o valor total da Bolsa.

11. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO (atualização de datas e resultados será apresentada em Edital Retificado no Sistema Mundus):

Até 14 de setembro de 2015 (até 12h)	Período de Inscrições online, via Sistema Mundus
15 de setembro de 2015., a partir das 12h	Confirmação da inscrição (em edital retificado)
25 de setembro de 2015	Data máxima para as Unidades de Ensino (in)deferirem as candidaturas
28 de setembro de 2015, a partir das 12h	Resultado da Primeira Fase: Indicação pela Unidade de Ensino (em edital retificado)
29 de setembro de 2015, a partir das 12h	Resultado da Segunda Fase: Divulgação do Resultado Parcial (em edital retificado)
Até 01 de outubro de 2015	Prazo máximo para desistência através do Fale Conosco – Sistema Mundus
02 de outubro de 2015, a partir das 12h	Resultado Final (em edital retificado)
05 de outubro de 2015	Data máxima para entrega da documentação

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inexatidão das informações ou a irregularidade nos documentos, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da ocupação da vaga, acarretará a exclusão do candidato do processo seletivo.

12.2. O não atendimento das condições estabelecidas no presente Edital implicará a desclassificação do candidato, a qualquer tempo.

12.3. Este Edital poderá sofrer eventuais alterações, atualizações, acréscimos ou revogação, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhe disser respeito.

12.4. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados e/ou certidões relativos à habilitação ou classificação de candidatos, valendo para tal fim a publicação do resultado.

12.5. A comunicação direta com o candidato será feita por meio do endereço eletrônico institucional da USP.

12.6. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados no Sistema JúpiterWeb por intermédio da Seção de Alunos de sua unidade para viabilizar os contatos necessários.

12.7. A AUCANI não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de incorreção ou desatualização de endereço eletrônico, bem como por quaisquer outros problemas relacionados à sua conta pessoal de e-mail que impossibilitem a efetiva comunicação.

12.8. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os comunicados e demais publicações referentes a este processo seletivo por meio de **Edital Retificado** e **Resultado**, oportunamente disponíveis no Sistema Mundus.

12.9. Não caberá recurso após publicação do **Resultado**, inclusive no que diz respeito à **Classificação** alterada por ocasião de deferimento de Recurso de outrem.

12.10. Informações não constantes do presente Edital e respectivo FAQ deverão ser solicitadas exclusivamente pelo [Fale Conosco](#), (Editais - Intercâmbio) do Sistema Mundus.